



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020

Susta a Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda nº 13.474, de 2 de junho de 2020, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 83.904.162,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

SF/20393.31977-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda nº 13.474, de 2 de junho de 2020, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 83.904.162,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, com a publicação do Diário Oficial da União¹, fomos surpreendidos com mais uma das pérolas do governante de plantão. Em suma síntese, o Governo Federal remanejou R\$ 83,9 milhões que seriam destinados ao programa Bolsa Família para serem aplicados na comunicação institucional da Presidência da República. O secretário

¹ IMPRENSA NACIONAL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PORTARIA Nº 13.474, DE 2 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-13.474-de-2-de-junho-de-2020-260078555>>.



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

especial da Fazenda, Waldery Rodrigues Júnior, assinou a portaria, que foi publicada no Diário Oficial da União (DOU).

A publicação, em nome do Ministério da Economia, determina que seja aberto crédito suplementar no valor de R\$ 83.904.162 para reforçar a dotação que será destinada para atender os serviços de comunicação institucional.

De acordo com a portaria, o valor é advindo da anulação de dotação orçamentária do programa Bolsa Família. Originalmente, seria utilizada para a transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza no Nordeste do país.

Não é concebível, em qualquer país minimamente sério, que se retire dinheiro de programas de transferência de renda aos mais necessitados para promoção de publicidade institucional! Este Congresso Nacional não pode coadunar com isso!

Enquanto há filas enormes de candidatos a beneficiários do Bolsa Família esperando justamente recursos orçamentários para o pagamento, o Governo prefere retirar ainda mais dinheiro do já combalido orçamento do Programa para destinar a uma publicidade errática, que promove *fake news* e desinformação.

Basta disso!

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Senadores para sustar o referido ato normativo.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE-AP)

SF/20393.31977-76